

Deliberação nº 08 – 1ª Câmara

Aprovada em 18/03/87 – Processo nº 40003.000442/86-21

Interessado: Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional

Assunto: Consulta sobre a aplicação do Art. 17 da Lei nº 5.988/73 para o registro da obra “Sistema Body Numbers”, de autoria de Gilson Chveid.

Relator: Conselheiro Daniel da Silva Rocha

### **Ementa**

A proteção do direito de autor se limita à forma através da qual se expressam as teorias, teses, idéias, sejam baseadas em fatos imaginários ou reais; e desde que essa forma de expressão tenha vocação literária é possível o registro previsto no Art. 17 da Lei nº 5.988/73.

### **I – Relatório**

O Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional consulta este Conselho Nacional de Direito Autoral sobre a possibilidade de atender ao pedido de registro previsto no Art. 17 da Lei nº 5.988/73.

Trata-se de uma obra intitulada “Sistema Body Numbers” em cerca de oitenta páginas datilografadas, de autoria do Sr. Gilson Chveid.

Na introdução desse seu trabalho, o interessado afirma que “todos nós”, no nosso dia-a-dia, lidamos com números. Eles estão presentes na maior parte das atividades e preocupações de nossa vida cotidiana.

A partir daí conclui que os números são muito mais que um simples instrumento de cálculos, exercendo sobre nós vibrações imperceptíveis aos nossos sentidos.

Recorrendo ao velho sistema místico de interpretação de números, de ascendência hebraica, – a *Cabala*, – cuja origem precede em séculos a Era Cristã, estabelece a debatida relação entre letras e números, buscando entrever o futuro reservado a cada um de nós.

### **II – Análise**

A *Cabala*, ciência que se cercou de mistério em seu nascedouro, pretendendo interpretar o Velho Testamento, constitui uma doutrina dos Hebreus, anterior à Era Cristã, permaneceu durante séculos como doutrina secreta.

Baseada na existência de um único Ser evoluindo permanentemente sob diversas formas hauridas na sua essência uma infinita seqüência de emanações – síntese do Universo e tudo que nele se contém – inclusive a forma que o originou e todos os seus atributos.

Essas permanentes emanações, de força espiritual, foram traduzidas e interpretadas em números de influência positiva ou negativa, mais ou menos acentuada.

Como se vê, o tema é velho como a própria civilização, não contendo a obra originalidade em sentido criador.

### III – Voto

Não há, porém, como negar que o autor discorre amplamente sobre o tema de forma peculiar o que, – no meu parecer, – lhe permite o registro do texto na Biblioteca Nacional, na forma do Art. 17 da Lei nº 5.988/73.

É o meu voto.

Brasília, 18 de março de 1987.

Daniel da Silva Rocha  
Conselheiro Relator

### IV – Decisão da Câmara

À unanimidade, a Câmara acompanhou o voto do relator.

Brasília, 18 de março de 1987.

Cons. Romeo Brayner Nunes dos Santos

Cons. Marco Venício Mororó de Andrade

D.O.U. de 04.09.87 – Seção I, pág. 14.388